



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO N.º 251 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA O DECRETO N.º 224/2024 QUE DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 224/2024 que dispõe sobre turno único de expediente para servidores públicos municipais, voltando estes a cumprir o horário normal de expediente daquela Secretaria desde a data de 13.09.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.09.2024, vinculado ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 23 de setembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração